

# I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 11 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Anhanguera



uniderp  
Programa de Pós Graduação  
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



## A Proteção do Meio Ambiente na Constituição da República

### Autor(es)

Habib Ribeiro David  
Weberth Henrique De Souza Santos  
Felipe De Almeida Campos  
Marcílio Esteves Coimbra

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### Introdução

Este trabalho tem por objetivo analisar as formas de atuação do Estado com relação a proteção do meio ambiente segundo o que é imposto na nossa Constituição da República.

A Constituição Federal da República de 1988 prevê no art. 225 a proteção do meio ambiente como um direito fundamental, ao qual garante que todos tenham direito a um meio ambiente equilibrado e saudável, mas vamos descobrir por aqui, quais os principais órgãos atuantes para esse efeito na prática e aplicação das leis, penalidades nos casos de descumprimento das mesmas e quais os dispositivos legais para aplicação da lei segundo a nossa Constituição.

### Objetivo

Informar através do estudo quais os principais órgãos atuantes e leis aplicadas em prol do meio ambiente segundo a nossa Constituição Federal.

### Material e Métodos

Para construção e desenvolvimento do presente resumo expandido, foi realizada uma extensa pesquisa bibliográfica e documental através da análise da legislação atual na constituição, a Política Nacional de Meio Ambiente e o código florestal, resumindo e apontando as principais leis vigentes de proteção do meio ambiente, bem como da leitura de diversas obras em formato de livro referente ao assunto, textos, artigos científicos.

### Resultados e Discussão

O Estado tem como dever a proteção do meio ambiente através dos órgãos responsáveis pela execução de normas das políticas ambientais, os principais órgãos atuantes são o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) que pertencem ao Ministério do Meio Ambiente e ambos têm funções de proteger a Natureza e garantir a qualidade socioambiental e a sustentabilidade, no que se refere ao uso de recursos naturais.

Os principais dispositivos legais são, Art. 225 da Constituição Federal, Lei nº9.605/1998 de crimes Ambientais, Lei nº 6.938/1981 que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, e o Código Florestal regulamentado pela Lei

# I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



nº 12.651/2012.

Essas leis foram criadas para regulamentar a atividade humana em relação à natureza, estabelecendo regras e limites para a exploração dos recursos naturais e para emissão de poluentes.

## Conclusão

O Meio ambiente é fundamental para a saúde e bem-estar da população e para a economia do país.

A proteção ambiental é uma obrigação do Estado, prevista na Constituição Federal, que estabelece que é dever do poder público proteger o meio ambiente e combater a poluição em todas as suas formas. Isso significa que o estado deve adotar medidas para garantir a qualidade ambiental, a preservação dos recursos naturais e o uso sustentável dos mesmos.

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 04 abr. 2023.

BARACHO JÚNIOR, José Alfredo. Proteção do Meio Ambiente na Constituição da República. [S. I.]: Fórum, 2008. 158 p.

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. [Http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm), 31 ago. 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: 4 abr. 2023.